

Administração

PORTARIA N° 2993/2025 – SEAD

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
GABINETE DO GOVERNADOR

Processo nº: 3338/2025-PRO.ADM.-SEED

Assunto: Autorização Governamental para realização de concurso público
Interessado: Secretaria de Estado da Educação

Destina imóvel de propriedade do Estado de Sergipe à Secretaria de Estado da Saúde – SES para a instalação da Clínica de Reabilitação Animal no município de Aracaju/SE, sob sua responsabilidade.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos da Lei nº 9.156 de 09 de janeiro de 2023. RESOLVE:

Art. 1º Destinar imóvel pertencente ao Estado de Sergipe, denominado Lote 18 à Secretaria de Estado da Saúde – SES, situado na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, Bairro Capucho, nessa Capital, matriculado sob nº 31424, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Aracaju, para a instalação de uma Clínica de Reabilitação Animal no município de Aracaju/SE.

Art. 2º O Ente acima nominado se torna responsável, desde a entrega das chaves, pelo pagamento das contas de luz, água, esgoto, condomínio e outras despesas que vierem a incidir sobre o imóvel, bem como pela adequação do prédio às suas necessidades, sua manutenção e conservação.

Art. 3º As obras de manutenção, construção, reforma, adequação e/ou benfeitorias de qualquer espécie a serem realizadas no imóvel, serão de exclusiva responsabilidade do Órgão ocupante, com o devido acompanhamento técnico responsável.

Parágrafo primeiro. A realização de qualquer obra no imóvel deverá ser comunicada à Superintendência de Gestão do Patrimônio do Estado – SUPAT/SEAD, bem como encaminhadas as plantas e outros documentos relativos às alterações, a fim de que se proceda à devida anotação na ficha técnica cadastral do imóvel e às averbações na escritura, quando for o caso.

Parágrafo segundo. O Órgão autorizado a ocupar o imóvel aqui especificado responsabilizar-se-á em caso de perdas e danos decorrentes da não conservação ou mau uso do imóvel, assim como pelo ônus referente à cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus servidores ou prestadores de serviços dentro dos limites do mesmo, pelos quais deverá responder exclusivamente, perante terceiros, quer seja pelo simples mau uso, quer pelos danos de responsabilidade que porventura venham a ser causados.

Art. 4º A desocupação do imóvel deverá ser precedida de comunicação formal à SUPAT/SEAD e realização de vistoria conjunta, sendo recebido mediante a apresentação dos comprovantes de pagamento das taxas vencidas até a data da efetiva entrega das chaves.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Aracaju/SE.

AUTORIZAÇÃO

Considerando que o Magistério Público Estadual é regulamentado pela Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Estado de Sergipe;

Considerando as alterações nas diretrizes curriculares no Novo Ensino Médio e Implementação do Programa de Educação em Tempo Integral, que deverá alcançar 109 unidades escolares em 2025, o que demanda profissionais do Magistério tanto para o Ensino Fundamental quanto para o Ensino Médio na Rede Pública Estadual de Ensino;

Considerando o número de aposentadorias, exonerações e dos resultados de estudos técnicos baseados no planejamento da força de trabalho, que apontam que a continuidade do pleno funcionamento das unidades escolares depende do preenchimento de 300 (trezentas) vagas, distribuídas por todas as Diretorias Regionais de Educação;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Educação, constante às fls. 2-3, datada de 20 janeiro de 2025, que fundamentou a concessão da Autorização Governamental para a realização de concurso público;

Considerando a manifestação favorável do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI/SE, por meio da ATA da 20ª Reunião, datada de 22 de maio de 2024, de fls. 136-143;

Considerando a Nota Técnica da Secretaria de Estado da Administração, às fls. 22-27, que apresenta estudo de impacto financeiro relativo à realização de concurso público para provimento de 300 (trezentos) cargos de Professor de Educação Básica, da carreira do Magistério Público Estadual;

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Estado, expressa nos Pareceres nº 4.966/2025 (fls. 72-83) e nº 5.224/2025 (fls. 84-93), que opinam pela possibilidade jurídica para realização do concurso público;

AUTORIZO a realização de concurso público para provimento de 300 (trezentos) cargos de Professor de Educação Básica, da carreira do Magistério Público Estadual, integrante do quadro de pessoal efetivo de nível superior, bem como para a formação de cadastro de reserva, destinados à Secretaria de Estado da Educação, observadas as normas específicas da carreira e demais disposições aplicáveis à matéria.

Aracaju, 11 de agosto de 2025.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

FÁBIO MITIDIERI
Governador do Estado de Sergipe